



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8511946-40.2014.8.06.0000.

Ata da 837ª (Octingentésima Trigésima Sétima) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 06 de outubro de 2014, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, a pregoeira **Georgianne Lima Gomes Botelho**, e a equipe de apoio composta pelos servidores **Francisca Eveline Macedo Arrais, Agildo Caetano da Silva, Fernanda Verônica Matos de Holanda e Adriano de Souza Nogueira**, tudo em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, e as pessoas identificadas na Listagem de Controle de Presença, anexa, parte integrante desta ata, para proceder à sessão de reabertura do Pregão Presencial nº 04/2014 do Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auxiliar de apoio administrativo, sob a forma de execução indireta, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, para atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense**, objetivando a abertura do envelope de habilitação da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, 3ª Classificada no pregão em referência, em decorrência da desclassificação da empresa DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA., que havia sido declarada vencedora deste Certame, mas, em decorrência de ter-lhe sido imputada a pena de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Ceará, pelo prazo 2(dois) anos a contar de 25.09.2014, foi desclassificada deste Pregão Presencial, conforme previsto no item 2.2.6 do Edital.

Iniciou-se, então, a fase de análise dos documentos de habilitação para verificar a regularidade da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Dando continuidade a pregoeira procedeu com a análise da documentação de habilitação, auxiliada pelas representantes da área técnica do Departamento de Gestão de Pessoas do TJCE, Sra. Jacqueline Lima Alves e Sra. Mônica Cruz de Souza Andrade, quando foi verificado se a documentação atendia aos requisitos do Edital. Observou-se, então, que o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Falência e Concordata se encontravam fora do prazo de validade na data de hoje, mas estavam válidas quando da sessão de abertura inicial e venceram durante o julgamento dos recursos. Em sendo assim, consultou-se o primeiro documento no sítio da Caixa Econômica Federal, verificando-se que a empresa se encontra regular, conforme novo Certificado acostado aos autos. Quanto à Certidão Negativa de Falência e Concordata, foi requisitada sua apresentação pela empresa CRIART, que o fez ainda durante a sessão, apresentando Certidão válida.

Em seguida, verificou-se que a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, atendeu às exigências do edital no que diz respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica, ou seja, atendeu a todas as exigências do edital.

A pregoeira declarou a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, vencedora do lote único do Pregão.



1

Em seguida, a Pregoeira submeteu os documentos à análise dos credenciados, assegurando-lhes vistas imediatas aos autos.

Após a análise dos documentos a Pregoeira inquiriu aos licitantes, se os mesmos tinham intenção de interpor recurso, dos quais apenas 01 (um) manifestou interesse em recorrer, o representante da empresa DINÂMICA, Sr. Jorge Henrique de Menezes Mota, justificou seu interesse em recorrer contra a desclassificação de sua empresa em face de ter sido protocolado recurso contra a penalidade aplicada, motivo pelo qual estaria suspenso o cumprimento da pena.

Às 11h 25min(horário de Brasília) foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimento pelo comparecimento de todos, e eu, **Maria Lucimar Andrade Maia**, Secretária desta Comissão, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim e os demais integrantes da equipe de apoio, pela pregoeira, e pelos representantes das empresas presentes na sessão até o fechamento da ata.

Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

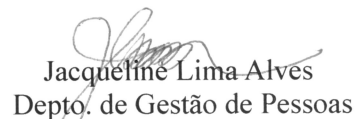

Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente

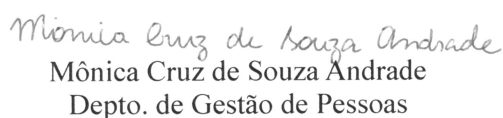

Fernanda Verônica Matos de Holanda
Membro


Francisca Eveline Macedo Arrais
Membro

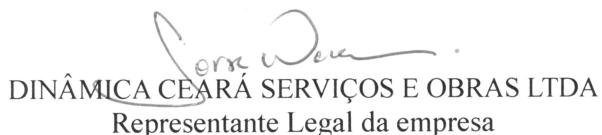

Adriano de Souza Nogueira
Membro


Agildo Caetano da Silva
Membro


Jacqueline Lima Alves
Depto. de Gestão de Pessoas


Mônica Cruz de Souza Andrade
Depto. de Gestão de Pessoas


PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Representante Legal da empresa


DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Representante Legal da empresa


CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Representante Legal da empresa